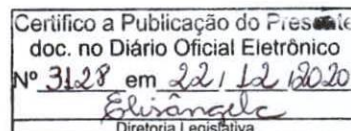




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 5.428/2020



DENOMINA E OFICIALIZA **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ PAULO PAES** O PRÓPRIO PÚBLICO SITUADO NO BAIRRO MOYSÉS DE FREITAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada e oficializada **Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI José Paulo Paes** o próprio público situado na Quadra 29, Avenida Melvin Jhones, 2.625, Bairro Moysés de Freitas, perímetro urbano deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 21 de dezembro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL